

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ENTE REQUISITANTE

1.1 – Secretaria de Saúde de Serranópolis de Minas/MG.

2. OBJETO

2.1 – Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de Material Hospitalar padronizados na rede municipal de saúde pelo período de **12 (doze) meses**, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2 – Descrição dos itens.

| SEQ | ITEM | DESCRIO DO ITEM | VALOR UN | QUANT | UN | TOTAL |
|-----|-------|---|-----------|-------|------|----------|
| 1 | 14197 | ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO. ABAIXADOR L315NGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCART\301VEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESP\301TULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM - PACOTE C/ 100 UND | R\$ 7,86 | 100 | Pct | 786,00 |
| 2 | 22562 | ABD - agua para injeção 10 ml. | R\$ 0,46 | 5000 | UNID | 2.300,00 |
| 3 | 22563 | ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAL (ÓLEO) 200ML. equivalente ou superior a marca curatec. | R\$ 24,51 | 300 | Fr | 7.353,00 |
| 4 | 22564 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37% pacote com 3. | R\$ 3,72 | 50 | Pct | 186,00 |
| 5 | 22565 | AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5. | R\$ 0,20 | 2000 | UNID | 400,00 |
| 6 | 22566 | AGULHA HIPÓRDEMICA 20x0,55. | R\$ 0,16 | 2000 | UNID | 320,00 |
| 7 | 22568 | AGULHA HIPODÉRMICA 25X06. | R\$ 0,40 | 2000 | UNID | 800,00 |
| 8 | 22569 | AGULHA HIPODÉRMICA 25X07. | R\$ 0,14 | 3000 | UNID | 420,00 |
| 9 | 22570 | AGULHA HIPODÉRMICA 25X08. | R\$ 0,44 | 2000 | UNID | 880,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 - CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|--|------------|------|------|-----------|
| 10 | 22571 | AGULHA HIPODÉRMICA 40X12. | R\$ 0,16 | 2000 | UNID | 320,00 |
| 11 | 22572 | AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 4MM-32G-0,23X4MM.EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA . MEDLEVENSOHN | R\$ 0,49 | 500 | UNID | 245,00 |
| 12 | 22574 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% 01 LITRO. | R\$ 10,89 | 1000 | Lts | 10.890,00 |
| 13 | 22575 | ÁLCOOL IODADO . | R\$ 31,25 | 15 | Lts | 468,75 |
| 14 | 22576 | ALGODÃO HIDRÓFILO 100G EM BOLAS. | R\$ 9,03 | 500 | Pct | 4.515,00 |
| 15 | 22578 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR-MARCA CREMER. | R\$ 32,66 | 80 | Rolo | 2.612,80 |
| 16 | 22579 | ALMOTOLIA MARROM 250ML-CONFECCIONADA EM. | R\$ 5,74 | 50 | UNID | 287,00 |
| 17 | 22580 | ALMOTOLIA MARROM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO,BICO. RETO,CAPACIDADE 500ML | R\$ 8,19 | 50 | UNID | 409,50 |
| 18 | 22581 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. | R\$ 6,27 | 50 | UNID | 313,50 |
| 19 | 22582 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML. confeccionada em polietileno c/ graduação em alto . relevo, bico preto | R\$ 8,30 | 50 | UNID | 415,00 |
| 20 | 22583 | AMBU ADULTO (BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÉL(adulto) 1600ml,máscara . facial em silicone, reservatório não autoclavável (adulto 2500ml) | R\$236,29 | 2 | UNID | 472,58 |
| 21 | 22584 | AMBU INFANTIL (balão em silicone translúcido autoclavável (infantil 500ml), . máscara facial em silicone, válvula unirecional (bico de pato), reservatório não autoclavável (adulto 1000ml) | R\$ 213,22 | 2 | UNID | 426,44 |
| 22 | 22586 | ANESTÉSICO GEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA ESTÉRIL 2%. | R\$ 18,51 | 30 | Tb | 555,30 |
| 23 | 18678 | ANESTESICO LIDOSTESIN 3% (COM VASO). | R\$ 21,07 | 80 | Fr | 1.685,60 |
| 24 | 22588 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO obeso c/esteto braçadeira com circunferência. 35-51 . cm, 1 manômetro | R\$ 222,12 | 3 | UNID | 666,36 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 - CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|---|------------|------|------|------------|
| | | (0-300 mmhg) 1 válvula de deflação, 1 pera, 1 estojo p/ viagem | | | | |
| 25 | 22589 | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (esfigmanômetro aneróide com braçadeira infantil- . de 1 à 7 anos. aparelho de pressão completo com braçadeira infantil. braçadeira em nylon com fechamento de contato. braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 a 7 anos). manguito em pvc (látex free). acompanha estojo para viagem. verificado e aprovado pelo inmetro - selo do inmetro no produto. itens da embalagem. 1 manômetro (0-300 mmhg). 1 braçadeira infantil - 10 à 18cm. (nylon com fechamento de contato). pêra e válvula de deflação. estojo com zíper. | R\$ 128,96 | 5 | UNID | 644,80 |
| 26 | 22590 | APARELHO DE PRESSÃO METAL NYLON ADULTO (1 MANÔMETRO 0-300 MMHG (52x98x35,5 mm), . 1 braçadeira (180x350mm), válvula de deflação, 1 pêra, 1 estojo p/ viagem | R\$ 123,45 | 50 | UNID | 6.172,50 |
| 27 | 22591 | ATADURA DE CREPOM 1,80 mts em repouso e fabricada com no MÍNIMO 70% algodão. pacote c/12 unidades, embaladas separadamente. 15cm (equivalente ou superior a polarfix) | R\$ 15,89 | 5000 | UNID | 79.450,00 |
| 28 | 22592 | ATADURA DE CREPOM 1,80 mts em repouso e fabricada com no mínimo de 70% de. algodão pacote c/12 unidades 20 cm, embaladas separadamente (equivalente ou superior a marca polarfix) | R\$ 23,18 | 5000 | UNID | 115.900,00 |
| 29 | 22593 | ATADURA DE CREPOM 1,80 MTS EM REPOUSO e fabricada com no mínimo de 70% de algodão. pacote com c/12 unidades 10cm, embaladas separadamente (equivalente ou superior a marca polarfix) | R\$ 11,66 | 5000 | UNID | 58.300,00 |
| 30 | 22594 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA com punho de elástico, produto atóxico não . estéril, confeccionado em | R\$ 34,14 | 200 | Pct | 6.828,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 - CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|--|------------|------|------|----------|
| | | tecido tnt gramatura 40 composição. ecom 10 unidade | | | | |
| 31 | 22595 | BACIA PARA CURATIVO DE AÇO INOX 2500 ML. | R\$ 228,71 | 10 | UNID | 2.287,10 |
| 32 | 22597 | BANDEJA HOSPITALAR inox lisa 30X20X1.5 CM - 2 LITROS. | R\$ 123,99 | 5 | UNID | 619,95 |
| 33 | 22599 | BANDEJA INOX P/ INSTRUMENTAL 22X12X1.5CM. | R\$ 59,27 | 5 | UNID | 296,35 |
| 34 | 22601 | BOLSA COLETORA de urina 500ml. | R\$ 5,62 | 100 | UNID | 562,00 |
| 35 | 22602 | BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS, material. nylon +tecido cor vermelha ou preto,. tamanho 24,5 cm- 17,5cm. caeacteristica. material de nylon,portatil, durável. zipper totalmente aberto para itens fáceis de escolher e colocar, fáceis de transportar e armazenar. | R\$ 70,46 | 5 | UNID | 352,30 |
| 36 | 22604 | CABO DE BISTURI Nº3. | R\$ 14,54 | 10 | UNID | 145,40 |
| 37 | 22605 | CAIXA PARA DESCARTE DE PARAFURO CORTATNTES 07 LTS. | R\$ 11,15 | 50 | UNID | 557,50 |
| 38 | 22606 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTES 13 LTS. | R\$ 11,49 | 50 | UNID | 574,50 |
| 39 | 22607 | CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTES 20 LTS. | R\$ 13,60 | 200 | UNID | 2.720,00 |
| 40 | 22612 | CAPA DE NAPA impermeável solteiro para maca hospitalar. | R\$ 174,49 | 20 | UNID | 3.489,80 |
| 41 | 22613 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. | R\$ 2,48 | 2000 | UNID | 4.960,00 |
| 42 | 22615 | CLISTEROL A 120MH/ML ENEMA 12%- SOLUÇÃO DE GLICERINA 500ML. | R\$ 11,69 | 50 | UNID | 584,50 |
| 43 | 22616 | COLETOR DE URINA infantil estéril unissex. recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado,. com capacidade para até 50 ml. fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. bordas com selagem de alta resist~encia, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. pacote c/ 100 unidades. | R\$ 0,89 | 50 | Pct | 44,50 |
| 44 | 22617 | COLETOR UNICERSAL ESTÉRIL 50 ML GRADUADO. POLIPROPILENO (TRANSPARENTE). PCT C/ . 100 unidades. | R\$ 0,57 | 50 | Pct | 28,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 - CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|---|------------|------|------|------------|
| 45 | 22618 | COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL VOLUME 3500ML. | R\$ 289,23 | 5 | UNID | 1.446,15 |
| 46 | 22619 | COMPRESSA DE gaze cirúrgica 45/50cm 9 fios. pacote c/50 unidades. américa,. equivalente ou superior | R\$ 92,74 | 1000 | Pct | 92.740,00 |
| 47 | 22620 | COMPRESSA DE GAZE ESTéril 15/30cm. pacote c/ 10 unidades. | R\$ 0,87 | 3000 | Pct | 2.610,00 |
| 48 | 22622 | COMPRESSA DE GAZE não estéril7,5x5cm 13 fios 100% algodão. pacote c/500 unidades. .américa, equivalente ou superior. | R\$ 34,90 | 5000 | Pct | 174.500,00 |
| 49 | 22626 | CUBA REDONDA inox 8x4 cm 140ml. | R\$ 36,71 | 8 | UNID | 293,68 |
| 50 | 22627 | CUBA RETNGULAR hospitalar(32x24x4cm). | R\$ 93,28 | 5 | UNID | 466,40 |
| 51 | 22629 | CURATIVO BOTA unna 10,2cmx9,14m. | R\$ 60,01 | 5 | UNID | 300,05 |
| 52 | 22630 | CURATIVO HIDROGEL com age 85gr. | R\$ 52,32 | 200 | Tb | 10.464,00 |
| 53 | 22631 | CURATIVO HIDROGEL SEM ALGINATO 85GR. | R\$ 43,93 | 200 | Tb | 8.786,00 |
| 54 | 22635 | CURATIVO SILVER IV DE ALGIANTO COM PRATA. | R\$ 86,78 | 200 | UNID | 17.356,00 |
| 55 | 22636 | DEGERMANTE p.v.i 1l. | R\$ 63,97 | 15 | Lts | 959,55 |
| 56 | 22637 | DEGERMANTE p.v.i 100ml. | R\$ 8,42 | 15 | Fr | 126,30 |
| 57 | 22638 | DEGERMANTE TÓPICO 1 LITRO. | R\$ 60,67 | 15 | Lts | 910,05 |
| 58 | 22639 | DEGERMANTE TÓPICO 100ML. | R\$ 9,03 | 15 | Fr | 135,45 |
| 59 | 18759 | DETERGENTE ENZIMÁTICO . | R\$ 37,85 | 15 | Lts | 567,75 |
| 60 | 22644 | DISPENSADOR para sabonete líquido/ álcool gel, com reservatório - capacidade 800. ml - para parede - cor branco - acessórios. acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas | R\$ 31,08 | 50 | UNID | 1.554,00 |
| 61 | 22645 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA MATERIAL. POLIPROPILENO. | R\$ 59,55 | 50 | UNID | 2.977,50 |
| 62 | 22646 | EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL completo com filtro de ar e injetor lateral . equivalente ou superior a descapack | R\$ 1,43 | 4000 | UNID | 5.720,00 |
| 63 | 22647 | EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL completo com filtro de ar e injetor . equivalente ou superior a descapack | R\$ 2,11 | 2000 | UNID | 4.220,00 |
| 64 | 22648 | EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL PONTA PERFURANTE COM FILTRO de ar . | R\$ 2,07 | 1200 | UNID | 2.484,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 - CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|--|------------|-----|-------|----------|
| | | hidrofóbico câmara gotejadora flexível macrogotas (20 gotas = +-0,1 ml água destilada). tubo flexível de 150 cm - regulador de fluxo - conector estacionado. equivalente ou superior a tkl | | | | |
| 65 | 22649 | ESPAÇADOR DE SALBULTAMOL ADULTO. | R\$ 55,81 | 20 | UNID | 1.116,20 |
| 66 | 22650 | ESPAÇADOR DE ALBULTAMOL INFANTIL. | R\$ 55,60 | 20 | UNID | 1.112,00 |
| 67 | 109 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 | R\$ 19,75 | 200 | UNID | 3.950,00 |
| 68 | 22652 | ESTETOSCÓPIO SIMPLES adulto e infantil/ olivas em plástico resistente. . acabamento s/ rebarbas. conjunto auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo em y. registro anvisa. 10237580016. - aplicação. | R\$ 44,81 | 50 | UNID | 2.240,50 |
| 69 | 22654 | ÉTER etílico 35%. frasco de 100ml. | R\$ 35,34 | 2 | Fr | 70,68 |
| 70 | 18775 | FIO DE SUTURA CATEGUTE 2-0 CAIXA COM 24. | R\$ 232,82 | 5 | Caixa | 1.164,10 |
| 71 | 18774 | FIO DE SUTURA CATEGUTE 5-0 CAIXA COM 24. | R\$ 234,06 | 5 | Caixa | 1.170,30 |
| 72 | 22656 | FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 3-0 cx com 24. | R\$ 241,80 | 5 | Caixa | 1.209,00 |
| 73 | 22657 | FIO DE SUTURA categute cromado 4-0 cx com 24. | R\$ 234,84 | 5 | Caixa | 1.174,20 |
| 74 | 22658 | FIO DE SUTURA SIMPLES categute simples 3-0 com 24. | R\$ 241,80 | 5 | Caixa | 1.209,00 |
| 75 | 22659 | FIOS de sutura categute simples 4-0 cx com 24. | R\$ 234,84 | 5 | Caixa | 1.174,20 |
| 76 | 22660 | FIO DE SUTURACNYLON 2-0 CX C 24. | R\$ 62,22 | 50 | Caixa | 3.111,00 |
| 77 | 18776 | FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CAIXA COM 24. | R\$ 62,22 | 40 | Caixa | 2.488,80 |
| 78 | 22662 | FIOS DE SUTURA NYLON 4-0 c/24. | R\$ 62,03 | 40 | Caixa | 2.481,20 |
| 79 | 22663 | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 cx. c/ 24. | R\$ 59,39 | 40 | Caixa | 2.375,60 |
| 80 | 18779 | FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19mmx 30m equivalente ou superior cremmer. | R\$ 8,06 | 80 | UNID | 644,80 |
| 81 | 22664 | FITA ANTROPOMÉTRICA 0 a 100 cm. | R\$ 6,22 | 35 | UNID | 217,70 |
| 82 | 22665 | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA | R\$ 6,09 | 500 | UNID | 3.045,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 - CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|--|------------|------|------|------------|
| | | 25MMX 10M- HIPOALERGÊNICA. | | | | |
| 83 | 22667 | FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5M. | R\$ 9,74 | 500 | UNID | 4.870,00 |
| 84 | 22668 | FIXADOR SPRAY citológico. kolpofix, equiv. ou superior. | R\$ 19,40 | 10 | UNID | 194,00 |
| 85 | 22669 | FORMOL A 37%. | R\$ 41,59 | 2 | Lts | 83,18 |
| 86 | 22670 | FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO de dieta enteral de 300 ml.. | R\$ 2,05 | 1200 | UNID | 2.460,00 |
| 87 | 22671 | FRASCO PARA COLETA citológica. | R\$ 1,62 | 1000 | UNID | 1.620,00 |
| 88 | 22673 | GARROTE PARA COLETA de sangue - constituído de tecido elástico com trava de . segurança. antialérgico, garroteamento suave | R\$ 13,12 | 50 | UNID | 656,00 |
| 89 | 22674 | GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA. | R\$ 27,68 | 50 | Lts | 1.384,00 |
| 90 | 5839 | GLICOSE HIPERTÔNICA 50% INJETAVEL - 10ML | R\$ 1,52 | 1000 | Fr | 1.520,00 |
| 91 | 22675 | HISTERÔMETRO collin 28 cm material de aço inoxidável. | R\$ 8,04 | 2 | UNID | 16,08 |
| 92 | 22676 | JELCO Nº 18. | R\$ 1,69 | 150 | UNID | 253,50 |
| 93 | 22677 | JELCO Nº 20. | R\$ 1,43 | 1500 | UNID | 2.145,00 |
| 94 | 22678 | JELCO Nº 22. | R\$ 1,56 | 3000 | UNID | 4.680,00 |
| 95 | 23395 | JELCO NUMERO 24. | R\$ 1,66 | 3000 | UNID | 4.980,00 |
| 96 | 22683 | KIT PARA COLETA citológica tamanho m. vagispec, equivalente ou superior. | R\$ 6,77 | 2000 | KIT | 13.540,00 |
| 97 | 22684 | KIT PARA COLETA CITOLÓGICA tamanho p. vagispec, equivalente ou superior. | R\$ 5,99 | 2000 | KIT | 11.980,00 |
| 98 | 22685 | KIT PARA CONTROLE DE GLICEMIA accu-chek active com lancetador accu-chek . softclick completo | R\$ 158,54 | 25 | KIT | 3.963,50 |
| 99 | 22686 | KIT PARA INSERÇÃO DE DIU estéril descartável 1 espéculo vaginal modelo collin. tamanho p, 1 pinça cheron em poliestireno, de 24,5 cm de comprimento, 1 pinça pozzy em metal, 1 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento, 1 tesoura longa em aço inox, de 25 cm de comprimento, 1 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio, 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5 cm | R\$ 127,97 | 1000 | KIT | 127.970,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 - CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|--|------------|-----|-------|----------|
| | | dobrada. 1 | | | | |
| 100 | 22687 | KIT SUTURA DESCARTÁVEL - estéril (esterelizado por óxido de etileno), embalado. em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polietileno, - produto descartável , no kit contém .- 1 pinça dente de rato, fabricada em liga, metálica, com 14 cm de comprimento- 1 tesoura íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento. - 1 porta agulha mayo hegar. - 1 campo cirurgico, pleno, em tnt dupla face - uma impermeavel e 1 absorvente, com 40cm x 40cm de comprimento. - 1 campo cirurgico fenestrado, em papel dupla face - uma impermeavel e a outra absorvente, com 40cm x 40cm, fenestrado (diâmetro da janela. 10cm x 10cm.) | R\$ 150,92 | 20 | KIT | 3.018,40 |
| 101 | 22688 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX (Nº11) C/ 100 DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 46,08 | 5 | Caixa | 230,40 |
| 102 | 22689 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX (Nº15) C/ 100 DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 44,26 | 5 | Caixa | 221,30 |
| 103 | 22690 | LÂMINA DE BISTURI Nº 22 descartável. caixa com unidades. | R\$ 45,85 | 10 | Caixa | 458,50 |
| 104 | 22691 | LÂMPADA DE FOCO de luz ginecológico. | R\$ 68,20 | 10 | UNID | 682,00 |
| 105 | 22692 | LANCETA PARA GLICOSIMETRO com dispositivo de segurança da nr 32 de. perfurocortante caixa c 200 | R\$ 0,53 | 30 | Caixa | 15,90 |
| 106 | 22696 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5. | R\$ 2,71 | 70 | Par | 189,70 |
| 107 | 564 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 | R\$ 2,69 | 70 | Par | 188,30 |
| 108 | 6499 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 | R\$ 2,80 | 500 | Par | 1.400,00 |
| 109 | 22697 | LUVA DE NITRILO sem pó para procedimentos anti- alérgica supermax - 100 unidades. - tam. m | R\$ 42,20 | 50 | Caixa | 2.110,00 |
| 110 | 22698 | LUVA DE NITRILO sem pó para procedimentos anti-aelérgica supermax - 100 unidades. - tam. p | R\$ 42,34 | 10 | Caixa | 423,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 - CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|--|--------------|------|-------|-----------|
| 111 | 22699 | LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX de borracha natural e atóxico, superfície lisa, . não estéril com pó biodrgradável, ambidestra, tamanho g (caixa com 100 unidades).supermax | R\$ 40,89 | 500 | Caixa | 20.445,00 |
| 112 | 22700 | LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX DE BORRACHA natural e atóxico, superfície lisa,. não estéril com pó biodgradável, ambidestra, tamanho m (caixa com 100 unidades). supermax, equivalente ou superior | R\$ 39,61 | 2000 | Caixa | 79.220,00 |
| 113 | 22701 | LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E Atóxico, superfície lisa, . não estéril com pó biodgradável, ambidestra, tamanho p (caixa com 100 unidades). supermax | R\$ 39,74 | 2000 | Caixa | 79.480,00 |
| 114 | 22702 | LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E ATÓXICO, superfície lisa, . não estéril com pó biodegradável, ambidestra, tamanho xp (caixa com 100 unidades), supermax, equivalente ou superior | R\$ 41,34 | 500 | Caixa | 20.670,00 |
| 115 | 22704 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, camada tripla proteção. com elástico (caixa com . 50 unidades) | R\$ 11,86 | 1000 | Caixa | 11.860,00 |
| 116 | 22705 | MASCÁRA CIRÚRGICA descartável infantil, camada tripla proteção. com elástico . (caixa com 50 unidades) cor branco | R\$ 13,19 | 500 | Caixa | 6.595,00 |
| 117 | 22706 | MÁSCARA DE TRAQUEOTOMIA SILICONE. | R\$ 18,72 | 5 | UNID | 93,60 |
| 118 | 22708 | PÁ ADESIVA eletro descartável adulto, para desfibrilador dea life 400 futura . cmos drake conector preto - marca necessária por já possirmos o aparelho desfibrilador | R\$ 1.369,84 | 20 | UNID | 27.396,80 |
| 119 | 22713 | PAPEL CREPADO 60 X 60. | R\$ 194,13 | 100 | UNID | 19.413,00 |
| 120 | 22714 | PAPEL TOALHA . | R\$ 17,90 | 3000 | Rolo | 53.700,00 |
| 121 | 22715 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO esterilização 150mm x 50mt (vedamax similar ou. superior) | R\$ 80,62 | 100 | Rolo | 8.062,00 |
| 122 | 23396 | PINÇA ALLIS RETA 15CM. | R\$ 51,28 | 20 | UNID | 1.025,60 |
| 123 | 22716 | PINÇA ANTÔMICA reta 16 cm. | R\$ 29,34 | 20 | UNID | 586,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 - CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|---|--------------|------|------|----------|
| 124 | 22717 | PINÇA CHERON 24 cm material de aço inoxidável. | R\$ 185,34 | 20 | UNID | 3.706,80 |
| 125 | 22718 | PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO. | R\$ 29,22 | 20 | UNID | 584,40 |
| 126 | 22719 | PINÇA DENTE DE RATO 14 CM. | R\$ 27,01 | 20 | UNID | 540,20 |
| 127 | 22720 | PINÇA HARTMANN jacaré 25 cm - produzido em aço inoxidável com estra tratamento . contra oxidação. utilizada em ginecologia para retirada de diu. | R\$ 1.339,97 | 5 | UNID | 6.699,85 |
| 128 | 22721 | PINÇA KELLY CURVA 16 CM AÇO INOXIDAVEL. | R\$ 80,06 | 20 | UNID | 1.601,20 |
| 129 | 22722 | PINÇA KELLY RETA 16 CM aço inocodavel. | R\$ 45,59 | 20 | UNID | 911,80 |
| 130 | 18832 | PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12 CM. | R\$ 50,42 | 20 | UNID | 1.008,40 |
| 131 | 22732 | RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. | R\$ 134,17 | 15 | UNID | 2.012,55 |
| 132 | 4096 | SCALP Nº 21 | R\$ 0,63 | 2000 | UNID | 1.260,00 |
| 133 | 4097 | SCALP Nº 23 | R\$ 0,47 | 8000 | UNID | 3.760,00 |
| 134 | 22734 | SCALP Nº 25. | R\$ 0,59 | 5000 | UNID | 2.950,00 |
| 135 | 22735 | SCALP Nº 27. | R\$ 0,58 | 500 | UNID | 290,00 |
| 136 | 22737 | SERINGA 0,3 ML COM AGULHA 25 X 07. | R\$ 0,42 | 3000 | UNID | 1.260,00 |
| 137 | 22738 | SERINGA 05 ML com agulha 25 x 07. | R\$ 0,43 | 3000 | UNID | 1.290,00 |
| 138 | 22740 | SERINGA 10 ML com agulha 25 x 07. | R\$ 0,50 | 3000 | UNID | 1.500,00 |
| 139 | 22741 | SERINGA 10 ML SEM AGULHA. | R\$ 0,51 | 3000 | UNID | 1.530,00 |
| 140 | 22743 | SERINGA 20 ML SEM AGULHA. | R\$ 0,81 | 3000 | UNID | 2.430,00 |
| 141 | 22744 | SERINGA 60 ML SEM AGULHA COM BICO CATETER. | R\$ 5,46 | 500 | UNID | 2.730,00 |
| 142 | 22745 | SERINGA 60 ML SEM AGULHA COM BICO SLIP. | R\$ 4,71 | 500 | UNID | 2.355,00 |
| 143 | 22746 | SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA com anestésico spray 50ml. - cada ml contém. cloridrato de. lidocaína, 21,00mg, cloreto de benzetônio, 1,33mg, veículo qsp, 1 ml, (veículo. água deionizada) | R\$ 74,47 | 20 | UNID | 1.489,40 |
| 144 | 22747 | SOLUÇÃO DE SCHILLER 500 ML. | R\$ 149,89 | 20 | Fr | 2.997,80 |
| 145 | 22748 | SONDA ASPIRAÇÃO nº 8. | R\$ 1,59 | 100 | UNID | 159,00 |
| 146 | 22749 | SONDA ASPIRAÇÃO nº 10. | R\$ 1,66 | 100 | UNID | 166,00 |
| 147 | 22750 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº12. | R\$ 1,65 | 100 | UNID | 165,00 |
| 148 | 22751 | SONDA ASPIRAÇÃO Nº 14. | R\$ 2,12 | 100 | UNID | 212,00 |
| 149 | 22753 | SONDA FOLLEY Nº 22 DUAS VIAS. | R\$ 5,21 | 5 | UNID | 26,05 |
| 150 | 22754 | SONDA FOLLEY Nº 12 DUAS VIAS. | R\$ 5,90 | 5 | UNID | 29,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.518-000 - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 - CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|---|------------|------|-------|------------|
| 151 | 22755 | SONDA FOLLEY Nº 14 DUAS VIAS. | R\$ 4,89 | 15 | UNID | 73,35 |
| 152 | 22756 | SONDA FOLLEY Nº 18 DUAS VIAS. | R\$ 5,17 | 20 | UNID | 103,40 |
| 153 | 22757 | SONDA FOLLEY Nº 20 DUAS VIAS. | R\$ 5,31 | 5 | UNID | 26,55 |
| 154 | 22760 | SONDA VESICAL nº 08 de alivio. | R\$ 1,25 | 100 | UNID | 125,00 |
| 155 | 22761 | SONDA VESICAL Nº 12 de alivio. | R\$ 1,22 | 200 | UNID | 244,00 |
| 156 | 22762 | SONDA VESICAL Nº 14 DE ALIVIO. | R\$ 2,11 | 200 | UNID | 422,00 |
| 157 | 22763 | SONDA VESICAL Nº 16 DE ALIVIO. | R\$ 1,59 | 50 | UNID | 79,50 |
| 158 | 13763 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML | R\$ 7,55 | 3000 | Fr | 22.650,00 |
| 159 | 13764 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. | R\$ 7,98 | 8000 | Fr | 63.840,00 |
| 160 | 13765 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. | R\$ 12,02 | 8000 | Fr | 96.160,00 |
| 161 | 22765 | SORO GLICOSADO 500 ML. | R\$ 10,78 | 5000 | Fr | 53.900,00 |
| 162 | 22767 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (faixa de medição. 32.0 °c _ 43.9 °c, resolução, . produto, não estéril | R\$ 18,27 | 10 | UNID | 182,70 |
| 163 | 22768 | TERMÔMETRO DIGITAL interno/externo máximo/mínimo com alarme. fabricado em. plástico abs. sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80 cm. display de cristal líquido (lcd) | R\$ 130,30 | 5 | UNID | 651,50 |
| 164 | 22770 | TESOURA IRIS RETA 10,5 cm em aço inoxidável. | R\$ 33,71 | 20 | UNID | 674,20 |
| 165 | 18860 | TESOURA IRIS PONTA RETA 12 CM. | R\$ 42,90 | 20 | UNID | 858,00 |
| 166 | 18861 | TESOURA IRIS RETA 9 CM. | R\$ 33,05 | 20 | UNID | 661,00 |
| 167 | 22771 | TESOURA MAYO RETA 15 CM inox. | R\$ 78,24 | 10 | UNID | 782,40 |
| 168 | 22772 | TESOURA METZEMBAUM 15 cm. | R\$ 91,20 | 10 | UNID | 912,00 |
| 169 | 22773 | TESOURA METZEMBAUM 25 CM reta material de aço inoxidável. | R\$ 195,79 | 4 | UNID | 783,16 |
| 170 | 22774 | TESOURA SPENCER 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL (PARA RETIRADA DE PONTOS). | R\$ 55,04 | 20 | UNID | 1.100,80 |
| 171 | 22775 | TESTE DE GRAVIDEZ em tira autoteste e 1 TUBO coletor, embaladas separadamente. | R\$ 107,48 | 1000 | UNID | 107.480,00 |
| 172 | 22777 | TIRA PARA TESTE de glicemia. caixa com 50 tiras - marca accu - check active . (marca necessária mediante recebimento do aparelho de glicemia recebida da secretária de saúde do estado da marca accu - check active) | R\$ 92,50 | 200 | Caixa | 18.500,00 |
| 173 | 22573 | ÁLCOOL EM GEL 70% 1 l. | R\$ 15,96 | 400 | Fr | 6.384,00 |
| 174 | 22779 | XILOCAÍNA 2% s/v 1mg/mi (cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor) amp | R\$ 11,34 | 2000 | Amp | 22.680,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|------|---------------------------------------|----------|------|-----|----------|
| | | . 20 ml | | | | |
| 175 | 5345 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 | R\$ 2,74 | 1000 | Par | 2.740,00 |

3. JUSTIFICATIVAS

- 3.1** – A contratação justifica-se devido à necessidade de manter um registro de preço viabilizando o pronto atendimento das demandas de material hospitalar dos diversos setores da Secretaria de Saúde, a fim de se efetivar o abastecimento desses itens que são, essenciais e indispensáveis, nos atendimentos de urgência e emergência, tratamento terapêutico e na assistência à saúde.
- 3.2** – Considerando que as Unidades de Saúde abastecidas por este Departamento é referência no atendimento a milhares de pacientes, oriundos de diversos municípios, além dos residentes na cidade, as futuras aquisições garantem o acesso ao serviço, garantindo atendimento digno aos usuários do SUS, diante do bem a ser tutelado que é a vida humana.
- 3.3** – Trata-se de materiais de fundamental importância para a manutenção da saúde e da vida do paciente, visando um atendimento com qualidade e humanizado.
- 3.4** – Destacamos que a falta de ata de registro de preço pode comprometer em suma o abastecimento dos setores prestadores de serviços de assistência a saúde supridos por esta Secretaria, comprometendo assim a garantia da continuidade da assistência a saúde e tratamento digno e adequado a sociedade e aos usuários do SUS.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com os materiais hospitalares ocorrerão com as seguintes dotações orçamentárias previstas na LOA dotações:
050210.301.5002.2504.3339030000000.15000002 - ficha:294,
050210.301.5002.2504.3339030000000.16000000-ficha:295 e
050210.301.5002.2504.3339030000000.16210000 - ficha: 296 vigente, destinados as compras de material hospitalar;

5. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

5.1– O critério de julgamento será o Menor Valor por item.

As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura da Ata de Registro de Preços entre a licitante vencedora e a SS.

A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de preço.

Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria de Saude a qual deverá ser feita através da nota de empenho.

A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preço.

A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados no Sigdein.

A SS não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

O prazo de entrega do objeto deste termo será de **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O objeto desta licitação deverá ser entregue na, somente mediante **agendamento prévio** através do endereço eletrônico saude@serranopolisdeminas.mg.gov.br, fornecido por esta Secretaria de Saúde indicado nos ofícios que constam as notas de empenho encaminhadas ao fornecedor.

Qualquer alteração no endereço indicado no item 6.8, será comunicado a licitante com aviso prévio e indicado em Nota de Empenho.

6. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 – Garantias/Características Exigidas/Documents necessários para serem enviados pela Contratada na Aceitabilidade da Proposta:

Seguem documentos a serem apresentados pelo Fornecedor para Aceitabilidade da Proposta.

6.1.1- – As licitantes fabricantes em nome próprio e as licitantes distribuidores em nome do fabricante do produto, deverão encaminhar as seguintes documentações referentes ao item ofertado:

6.1.2- Cópia legível da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou da Resolução que concedeu o Registro do produto, emitido pela ANVISA ou a Notificação Simplificada, constando a data de vencimento, para produtos isentos de registro. Poderá apresentar também o espelho do registro do produto disponibilizado no site da ANVISA.

6.1.3 – Caso o Registro do Produto até data do certame esteja com vencimento para expirar o licitante será obrigado a apresentar Protocolo de Renovação junto a ANVISA.

6.1.4 – Nos casos de medicamento sujeito a notificação, apresentar a declaração de notificação simplificada ou o comunicado de início de fabricação junto com o rotulo do produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

6.1.5 – Apresentar na proposta do(s) produto(s) licitado(s) o nome, marca, fabricante e registro na ANVISA.

6.1.6 – Em relação a empresa oriunda de fusão, será obrigatória a apresentação de documento que o comprove, assinado pelos representantes legais, com firma reconhecida e autenticado em cartório.

6.1.7 – Declaração expressa em papel timbrado e assinado pelo seu representante legal de que se responsabilizará pela troca de produtos dentro do prazo de validade que em condições normais de estocagem se deteriorarem ou percam suas características físico-químicas, organolépticas.

6.1.8 – A licitante deverá encaminhar documentação exigida para cada item contendo nome do produto em caso de similar ou referência, apresentação, forma farmacêutica, volume e/ou quantidade da embalagem comercial, laboratório fabricante, procedência e número do Registro ou Notificação do produto na ANVISA.

6.1.9 – A documentação técnica será avaliada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) da Prefeitura de Serranópolis de Minas para aprovação e validação dos mesmos.

6.1.10 – A SS prioriza propostas de medicamentos genéricos que deverão ser observadas e atendidas às normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 02/03/2007 e RDC nº 60, de 10/10/2014 da ANVISA ou norma posterior.

– Medicamentos classificados como produtos biológicos não serão aceitos como medicamentos genéricos ou similares, conforme dispõe a Resolução RDC nº 60, de 10/10/2014 da ANVISA.

6.1.11 – As seringas preenchidas, por tratar-se de materiais perfuro cortantes, devem possuir dispositivo de segurança conforme estabelecido pela NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

6.2 – Certificações Necessárias (Qualificação Técnica):

6.2.3 – Apresentar Atestado de Capacitação Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o bom desempenho da licitante em fornecimentos de objetos similares e compatíveis com o certame em questão.

6.2.4 – Autorização de Funcionamento da licitante (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o disposto nos Art. 1º e 2º da Lei nº 6360/1976.

6.2.5 – Para o fornecimento de medicamentos que sejam controlados pela Portaria 344/98/MS, a licitante deverá apresentar também a Autorização Especial de Funcionamento (AE), emitida pela ANVISA, da sociedade empresária.

6.2.6 – Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Local para empresas do ramo de medicamentos de uso humano. Apresentar o Certificado de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, indicando o nome

do Farmacêutico Responsável Técnico.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 – Nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Das obrigações das licitantes participantes:

8.1.1 – Os documentos deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis. Documentos ilegíveis serão desclassificados.

8.1.2 – Caso as documentações para aceitabilidade da proposta /qualificação técnica estejam incompletas ou incorretas, bem como, contrariando qualquer dispositivo deste edital, o DAF/PJF inabilitará e/ou desclassificará o respectivo licitante.

8.1.3 – Caso a licitante classificada como vencedora do certame apresente a documentação exigida incompleta, será desclassificada, podendo aplicar-se as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

8.1.4 – Será convocada então a licitante seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições conferidas ao vencedor.

8.1.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro de Distribuição da Secretaria de Saúde, conforme item 6.8.

8.1.6 – O recebimento do material será efetivado após o exame pelo fiscal da Empresa Logística contratada pela Administração, no local de entrega dos produtos levando-se em conta aspectos de cumprimento das exigências legais a que o mesmo estiver sujeito e a conformidade das especificações estabelecidas no Edital.

8.1.7 – O produto deverá ter validade **de no mínimo 18 (dezoito) meses** a contar da data de entrega no Centro de Distribuição da Secretaria de Saúde.

8.1.7.1 – A aceitação de entrega do produto com validade abaixo do exigido no item 7.1.16 ficará condicionado a avaliação técnica do DAF de acordo com a avaliação do estoque do produto no momento. A solicitação poderá ser enviada para o e-mail do DAF devidamente justificada e assinada. Nos casos que houver necessidade do recolhimento do produto para a eventual troca da validade, a empresa terá 30 dias para realizar a entrega no Centro de Distribuição, podendo esse prazo ser alterado ou o produto entregue de forma parcelada, ficando condicionado à avaliação do DAF.

8.1.7.2 – É vedada a substituição do produto contratado. Excepcionalmente, poderá ocorrer troca da marca mediante solicitação prévia e formal do detentor do preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

registrado, perante o DAF/SS, justificando a solicitação e apresentando amostra da marca se o DAF julgar necessário, quando solicitado e documentos relativos ao produto oferecido (registro vigente na ANVISA). No caso de não ser possível a entrega da marca registrada no pregão por impedimento legal comprovado oficialmente pelos órgãos competentes e envolvidos é obrigatório que o licitante informe a SS e ofereça a substituição da marca ofertada desde que esta tenha registro vigente na ANVISA, que as especificações sejam idênticas àquelas constantes no pregão e que o preço não seja maior do que aquele registrado e que não haja prejuízos para administração pública. Caberá ao DAF/SS a avaliação e decisão quanto a substituição pretendida, levando em consideração os termos acima expostos.

8.1.8 – O DAF/SS/PJF terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para responder o parecer à solicitação de troca de marca e avaliar o pedido.

8.1.9 – O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. Produtos termolábeis, devem estar embalados de maneira a garantir a integridade do produto e acompanhado dos controles de temperatura. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

– No ato da entrega será exigida a apresentação do laudo analítico laboratorial do lote do produto expedido pelo fabricante, titular do Registro no Ministério da Saúde, se esta for a proponente, ou por Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico Certificadores em Saúde – REBLAS, se a proponente for uma distribuidora ou sociedade empresária importadora.

8.1.10 Deverão ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem do material, tais como temperatura de armazenagem, limite de umidade ou outros que o material exigir além dos normalmente exigidos conforme o art. 31 da Lei n.º 8.078 de 11/09/90 o qual preconiza que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, número do lote, quantidade, composição, prazo de validade e fabricação, bem como os riscos que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

8.1.11 – Ocorrendo a rejeição do material, a licitante será notificada para a retirada do material dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe substituição por outro produto da mesma marca que a empresa foi vencedora.

8.1.12 - Quando o fornecimento do item contiver mais de um lote de fabricação, estes deverão estar segregados por embalagem/caixa/volume, não sendo permitido dois ou mais lotes em uma única embalagem/caixa/volume.

8.1.13 – As soluções e suspensões de uso oral deverão ser entregues acompanhadas de copos ou colheres medidas que permitam a administração das doses.

8.1.14 produtos desta compra, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da PJF, com atribuições específicas.

8.1.15 – O DAF poderá exigir amostras do produto, caso julgue necessário, para verificar se atende as suas necessidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

8.1.16 – A Fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.1.17 – A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

8.1.18 – Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela licitante sem ônus para a contratante.

8.1.19 – Especificação Técnica: O fornecimento dos materiais deverá obedecer às especificações contidas no empenho quanto à quantidade, nome comercial e/ou genérico, laboratório fabricante, forma farmacêutica e apresentação atendendo as necessidades do contratante.

8.2 – Das obrigações da licitante vencedora:

8.2.1 – Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da SS.

8.2.2 – Entregar o produto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da SS, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da SS.

8.2.4 – Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

8.2.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.2.6 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro de Distribuição da Secretaria de Saúde, conforme item 6.8, após o recebimento da Nota de Empenho.

8.2.7 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.2.8 – Comunicar imediatamente à SS, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive desvio de qualidade, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

8.2.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento (Ata de RP), não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da SS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

8.2.11 – Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras da SS.

8.2.12 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.2.13 – Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à SS ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da SS, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da SS.

8.2.14 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.15 – Para faturamento e Nota Fiscal, observar e seguir a Instrução Normativa RFB 2.145/2023 – IRRF, que define as novas diretrizes de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte.

8.2.16 – Em caso de enquadramento no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012 (isenção ou imunidade), que apresente as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB nº 1234/2012.

8.2.17 – Nas ocasiões em que os prestadores de serviços e fornecedores de bens apresentarem notas fiscais sem o devido destaque da retenção do IR, esta municipalidade, no momento do pagamento, deverá realizar a retenção em consonância com os percentuais previstos na tabela do Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, e alterações posteriores.

8.2.18 – Esta comunicação não se aplica às empresas optantes do Simples Nacional, no entanto, estas empresas devem destacar a informação relativa à opção pelo regime do SN nos Documentos Fiscais.

8.3 – Das obrigações da Secretaria de Saúde:

8.3.1 – Requisitar, por meio da Diretoria Administrativa, responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento (Ata de RP), o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da SS, por meio da respectiva requisição com autorização da Diretoria Administrativa, que atestará o recebimento gradual do produto.

8.3.2 – Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

- 8.3.3 – Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- 8.3.4 – Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 8.3.5 – Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.
- 8.3.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 8.3.7 – Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- 8.3.8 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 8.3.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pela Diretoria Administrativa, por meio do fiscalizador designado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data de apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
- 9.2 creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto a setor contabil.
- 9.3 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 9.4 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.
- 9.5 – No caso da não apresentação da documentação ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.
- 9.6 – A Secretaria de Saúde poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora por força da contratação.
- 9.7 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 10.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

9.8 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

10 PENALIDADES

10.1– Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 - Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à setor de Licitações e Compras todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

10.2.1 – Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

10.3 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.4 – Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

10.4.1 – Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 10.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

10.5 – O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.6 Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/STDA) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

10.6.1 – Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

10.7 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.8 – Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

10.8.1 – Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 11.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

10.9 – O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1– Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se dará pelos servidores lotados na Unidade Requisitante, Departamento de Assistência Farmacêutica e, o recebimento e a conferência no ato da entrega se dará pelo fiscal da empresa de logística contratada pela Administração.

Gestor:

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA |
|----------------------------------|---|------------------|
| Janiny Verônica Fernandes Aguiar | Coordenadoria De Mobilização Social e Educação em Saúde | 4364 |

Fiscais da Unidade Requisitante:

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA |
|-------------------------|--------------|------------------|
| Dejanir José dos Santos | Secretário | 2581 |

11.2 As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não

implica em corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.4 – Os Fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências de falhas relacionadas com a execução da ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou avarias observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor para que o mesmo de prosseguimento à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. JUSTIFICATIVAS FINAIS

12.1 – Em relação a modalidade, uma vez que os itens a serem registrados são classificados como **bens comuns**, pois se tratam de medicamentos da rede municipal de saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do arts. 6º, XIII e XLI, 29 da Lei Federal nº14.133/21 c/c art.3º, II, será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

12.2 – Deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, vista a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

12.3 – A adjudicação do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

12.4 – O objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento por item é técnico e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto art. 40, inciso V, b da Lei 14.133, de 2021.

12.5 Diante da impossibilidade de determinação das quantidades mínimas a serem cotadas, justificada pela grande variabilidade na demanda para medicamentos dentro das unidades de saúde, indicamos, inicialmente, que seja destacado no Edital, a não possibilidade de estabelecimento de quantidades mínimas a serem cotadas e adquiridas. (inc. II do art. 82 da NLLCA).


12.6 – Considerando o art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, inciso III, do Decreto nº 11.462/2023, para o objeto a ser licitado, os itens serão entregues no mesmo local. Ademais, a forma e o local de acondicionamento serão os mesmos. Não há a possibilidade de cotação variável em razão do tamanho do lote, uma vez que a licitação será por itens. Por fim, não vislumbramos outros motivos que possibilitem a diferenciação dos preços.

12.7 – O art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, inciso IV do Decreto nº 11.462/2023 permitem que o licitante ofereça ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, viabilizando a competitividade pela participação de diferentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

empresas e daquelas de menor porte. Contudo, uma vez que a licitação se dará por itens a competitividade será garantida. Além disso, propostas em quantitativos inferiores podem gerar multiplicidade de atas para o mesmo item e até insuficiência dos quantitativos caso o número total necessário não seja adjudicado.

Serranópolis de Minas/MG, 24 de julho de 2024.

 Documento assinado digitalmente
DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Data: 25/07/2024 10:33:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DEJANIR JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Saúde